

**DECRETO Nº 5.613, DE 22 DE ABRIL DE 2.024  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal 5.992 de 18 de abril de 2024, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica suplementada por superávit financeiro a importância abaixo discriminada, referente a um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.059.983,57 (Três milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), destinados a cobrir despesas com melhoria e modernização da iluminação pública, classificado e codificado sob números:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção

**Unidade Executora:** Departamento de Manutenção Elétrica e Hidráulica

02.28.03 – 25.752.0576.2.576

3.3.90.39.00 – (dotação 601 - vínculo detalhado 01.110.0000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ..... R\$ 3.059.983,57

Total..... R\$ 3.059.983,57

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 22 de abril de 2.024.



**APARECIDO FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**